



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA MATA - MG**
CNPJ: 17.935.206/0001-06

PROJETO DE LEI Nº10 DE 30 DE MARÇO DE 2022

**AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL
A ENTIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais Aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por reconhecido interesse público na medida, autorizado a conceder subvenção social a Entidade denominada CLUBE DE VOO LIVRE DE SÃO JOÃO DA MATA, inscrito no CNPJ/MF sob o número 22.742.769/0001-18, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal 568/2015 o exercício de 2022.

Art. 2º - A concessão da subvenção social não implica na aquisição de direito de continuidade de recebimento à Entidade beneficiada, podendo ser suprimida a qualquer momento, e não gera responsabilidade ao Município perante empregados e fornecedores da Entidade subvencionada.

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá manter e comprovar a regularidade perante o Fisco Federal, Estadual e Municipal ao longo de todo o período.

Art. 4º - A entidade deverá apresentar documentação pertinente, plano de trabalho para liberação das parcelas e efetuar prestação de contas ao final de exercício.

Art. 3º - As despesas decorrentes da concessão da subvenção, prevista nesta Lei, correrá por conta de dotação específica, para esse fim criada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, 16 de março de 2022.

Rosemiro de Paiva Muniz
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA MATA - MG**
CNPJ: 17.935.206/0001-06

JUSTIFICATIVA AOS PROJETOS DE LEIS 10 e 11/2022

Senhores Edis,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, projetos de Leis que visam autorização para concessão de subvenção ao CLUBE DE VOO LIVRE DE SÃO JOÃO DA MATA, e outro projeto que prevê dotação orçamentária no Orçamento vigente, através de alteração do PPA e crédito especial na Lei Orçamentária Municipal.

O Clube de Vôo Livre de São João da Mata é declarado de utilidade pública desde 2015 promovendo eventos esportivos e a difusão do nome da cidade no meio, em especial entre os admiradores e praticantes de esportes em altura.

Nosso objetivo com o presente projeto de lei é de subsidiar a instituição para que seja possível a retomada dos trabalhos de divulgação dos esportes e fomentar o turismo da cidade, ainda mais agora com o projeto de revitalização da Pedra do Baú. No exercício de 2021 não foram concedidas subvenções, sendo nossa intenção retomar todo fomento voltado para implemento do turismo através da prática de esportes e outras formas que projetem o nome da nossa Cidade, trazendo investimentos e recursos ao comércio local.

Certo de poder contar com a costumeira atenção dessa nobre Casa de Leis, reitero na oportunidade protestos de elevada estima e distinta consideração.

São João da Mata, 30 de março de 2022.



Rosemiro de Paiva Muniz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro

Objeto: Estimativa de impacto orçamentário/financeiro para análise e aprovação de Projeto de Lei que autoriza Concessão de Subvenção ao CLUBE DE VOO LIVRE DE SÃO JOÃO DA MATA

Premissas e Metodologia de Cálculo:

Valor solicitado de R\$8.000,00 (oito mil reais) para abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.

A entidade não recebeu subvenções no exercício de 2021, e não se manifestou por ocasião da elaboração do projeto de lei de subvenções para 2022. Com a execução orçamentária em andamento foi solicitada a subvenção para o presente exercício. O valor requisitado corresponde a 0,04% do orçamento em execução. Seu impacto orçamentário é ínfimo e poderá ser perfeitamente absorvido sem quaisquer dificuldades. A abertura de crédito especial será realizada utilizando-se o Superávit Financeiro apurado do exercício de 2021 como fonte de recursos.

A despesa a ser realizada com a abertura de crédito suplementar especial pleiteada não trará impacto ao Orçamento Vigente, por tratar-se de crédito especial de menor envergadura, nem impacto financeiro posto que será suplementado através de recursos já existentes no caixa do Executivo Municipal.


Eloir de Paula Leal

Contador CRC/MG 094.855/O-4

Declaração de Compatibilidade da Despesa (Art. 16, Inciso II da LC 101/00)

Declaro, para devidos fins, que a abertura de Crédito Suplementar Especial para concessão de subvenção ao CLUBE DE VOO LIVRE DE SÃO JOÃO DA MATA encontra-se em conformidade e será absorvida integralmente, sem causar quaisquer impactos na execução orçamentária/financeira do exercício de 2022, e ainda apresenta-se compatível a Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor e o projeto sob análise coloca a despesa em conformidade com o Plano Plurianual de Investimentos na medida em que o altera.

Rosemiro de Paiva Muniz
Prefeito Municipal



End.: Rua Maria José de Paiva, 346, centro – São João da Mata/MG, CEP 37568-000

TEL/FAX: (35) 3455-1122 - 3455-1110 gabinete@saojoaodamata.mg.gov.br